



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Projeto de Indicação de Lei Municipal nº01

de 11 de janeiro de 2021.

Apresenta nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, Projeto de Indicação sugerindo a construção de Praça na localidade que indica e adota outras providências.

O VEREADOR **MARCOS BEZERRA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “**Indicação**” de Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça em volta da Capela de Nossa Auxiliadora no Sítio Poço de Paus deste Município.

Art. 2º. Fica denominada Praça Cicinho Cocó, a edificação sugerida no Art, 1º da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 11 de janeiro de 2021.


MARCOS BEZERRA ARAUJO
Vereador autor



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Projeto de Indicação de Lei Municipal nº01

de 11 de janeiro de 2021.

Apresenta nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, Projeto de Indicação sugerindo a construção de Praça na localidade que indica e adota outras providências.

O VEREADOR **MARCOS BEZERRA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “**Indicação**” de Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça em volta da Capela de Nossa Auxiliadora no Sítio Poço de Paus deste Município.

Art. 2º. Fica denominada Praça Cicinho Cocó, a edificação sugerida no Art, 1º da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 11 de janeiro de 2021.


MARCOS BEZERRA ARAUJO
Vereador autor